SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 1/2020

Processo: CF-01067/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 01/2020 - CCEEI: Calendário 2020

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial (CCEEI)

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Calendário de Reuniões

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI reunidos em Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

> *Art. 19. Compete ao coordenador nacional:*
>
> *I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;*
>
> *...*
>
> *Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:*
>
> *(...)*
>
> *VI – Definição do calendário anual de reuniões; e*

A Resolução 1012/2005 prevê a realização de 4 reuniões ordinárias com duração de até 3 dias. O Plenário do Confea, mediante Decisão Plenária 2295/2019 determinou a realização de 3 das quatro reuniões em Brasília-DF.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEEI em 2020 de acordo com as datas a seguir:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião	18, 19 e 20 de maio de 2020	Brasília-DF
3ª Reunião	28, 29 e 30 de setembro de 2020	Manaus-AM
4ª Reunião	23, 24 e 25 de novembro de 2020	Brasília-DF

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Não se aplica.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				x	
Alagoas				x	
Amapá				x	
Amazonas	x				
Bahia				x	
Ceará				x	
Distrito Federal				x	
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão	x				
Mato Grosso				x	
Mato Grosso do Sul				x	
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba				x	
Paraná	x				
Pernambuco				x	
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima	x				
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins				x	
TOTAL					
Desempate do Coordenador					

x							

	Aprovado por unanimidade		**Aprovado por maioria**		**Não aprovado**		**Retirada de pauta**

Eng. Prod. Metal. Sérgio Ricardo Lourenço
Coordenador Nacional da CCEEI

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Lourenço**, **Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303315** e o código CRC **C1F2711E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01067/2020 SEI nº 0303315